



CARTILHA

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)



Presidente

Oswaldo de Jesus Ferreira

Vice-Presidente

Eduardo Chaves Vieira

Superintendente do Hospital Universitário de Santa Maria

Elaine Verena Resener

ELABORAÇÃO

Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos

ADAPTAÇÃO

Comitê de Implantação da LGPD do HUSM

SOBRE ESTA CARTILHA

Esta Cartilha consolida um conjunto de **questões para facilitar a compreensão** da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e seus impactos na Rede Ebserh, orientando os controladores, encarregados e operadores sobre seus respectivos **deveres** e destacando os **direitos dos titulares** de dados pessoais que se relacionam com a Empresa.

O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)?

Mais proteção aos titulares de dados

A Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** é um marco legal que tem por objetivo a **privacidade dos indivíduos**, mediante a criação de um **sistema de proteção e garantias** dos seus dados pessoais, em documentos **físicos ou digitais**, os quais precisam ter essa proteção legal.

VOCÊ SABIA QUE, AO COLETAR DADOS PESSOAIS NA ENTRADA DO HOSPITAL, ESSES DADOS DEVEM ESTAR PROTEGIDOS?



O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Dado pessoal é todo aquele relacionado à pessoa e capaz de identificá-la. Os mais importantes são os mais comuns: **nome, CPF, identidade, endereço, telefone etc.** Porém, alguns dados são considerados **sensíveis**.

E O QUE SÃO DADOS SENSÍVEIS?

São aqueles relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, genéticos ou biométricos.



Filiação a organização de caráter religioso, filosófico ou político



Raça ou etnia



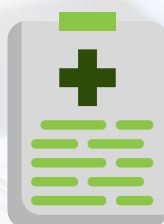
Filiação a sindicato



Convicção religiosa



Opinião política



Dado de saúde ou referente à vida sexual



Dado genético



Dado biométrico

E O QUE SÃO DADOS ANONIMIZADOS?

São dados relativos ao titular, mas que não o identificam.

Por exemplo: pesquisas científicas, análises comportamentais, estatísticas de cirurgias, quantitativo de transplantes, quantitativo de exames realizados e de consultas ofertadas.



POR QUE PROTEGER OS DADOS PESSOAIS?

A Proteção de Dados Pessoais é elemento fundamental num Estado Democrático e de Direito

Porque o Estado deve garantir a proteção dos direitos fundamentais de **liberdade e de privacidade do cidadão** e o **livre desenvolvimento da personalidade** da pessoa natural.



QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS PARA SE TRATAR OS DADOS PESSOAIS?

Segundo o art. 6º da LGPD, são esses os princípios:

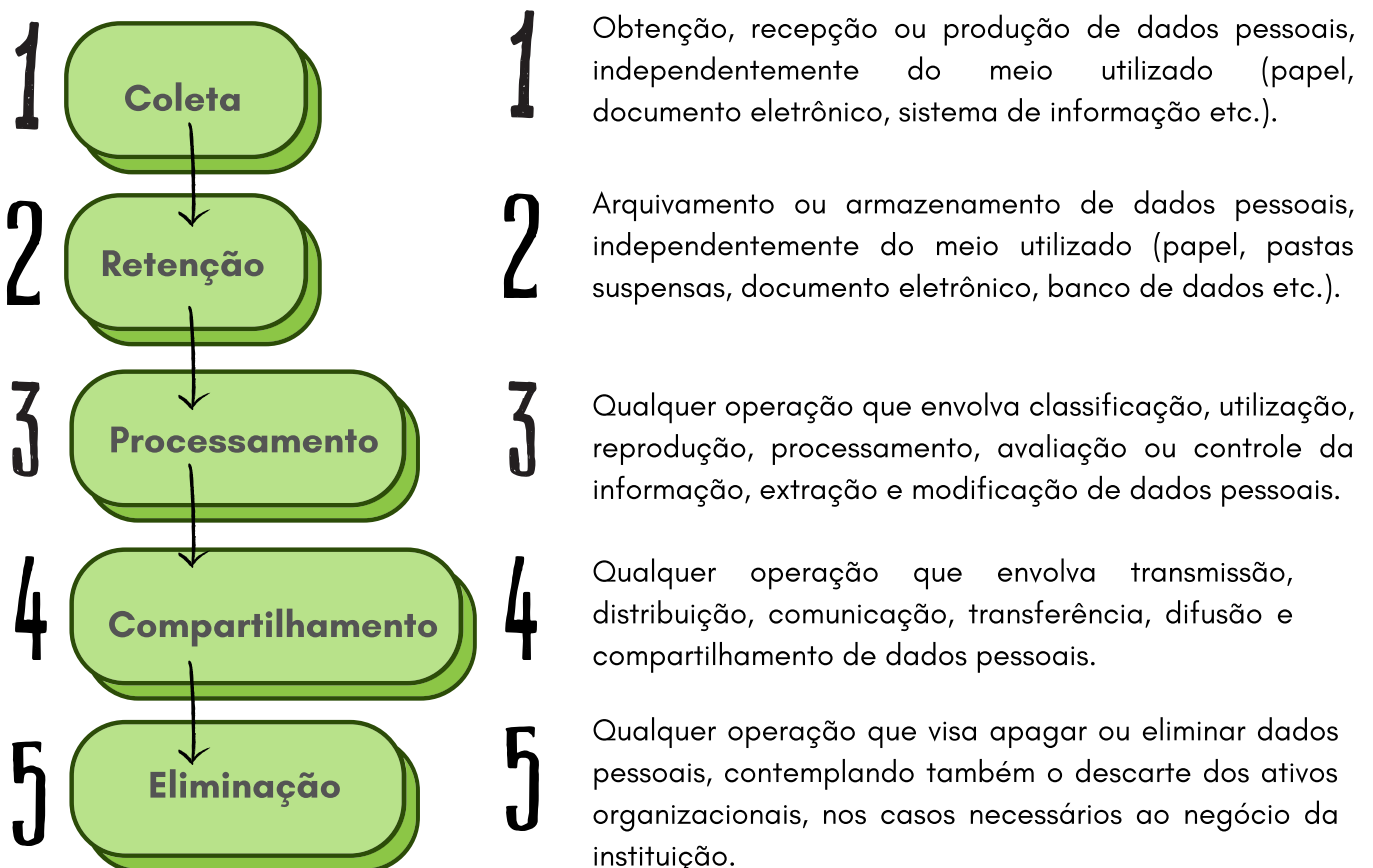
1**Finalidade****2****Adequação****3****Necessidade****4****Livre acesso****5****Qualidade dos dados****6****Transparência****7****Segurança****8****Prevenção****9****Não discriminação****10****Responsabilização e prestação de contas**

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS?

Tratamento de dados é **qualquer operação realizada com dados pessoais**, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CICLO DE VIDA

Os dados pessoais podem existir por alguns minutos ou décadas. Exemplo: Dados coletados na entrada do hospital e dados de prontuário do paciente.



QUANDO É PERMITIDO TRATAR OS DADOS PESSOAIS?

Em quase todas as hipóteses de tratamento de dados pessoais, o propósito da Rede Ebserh está previsto.

Observe:

Mediante **consentimento pelo titular**; para o cumprimento de **obrigação legal** pelo controlador; para tratamento em atenção às **políticas públicas normatizadas**; para **pesquisa**; para **efeitos contratuais**; para exercício de **direito junto à justiça**; para **proteção à vida** do titular ou de terceiro; para a **tutela da saúde**; para atender aos **interesses legítimos do controlador**.



"ENSINAR PARA TRANSFORMAR O CUIDAR"

Propósito da Ebserh.

QUAIS SÃO OS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS?

O conhecimento dos direitos do titular contribui para planejar a adequação da instituição à Lei

Os principais **direitos do titular de dados** pessoais estão descritos no **Capítulo III da LGPD**, entre os quais se destacam, resumidamente, os seguintes:



QUEM SÃO O CONTROLADOR, O ENCARREGADO E O OPERADOR?

Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado

Pessoa natural inequivocamente investida nessa função. Sua incumbência é de fazer a intermediação entre o titular e os agentes de tratamento, mas também entre estes agentes e a ANPD

ATORES DA LGPD NA REDE EBSEH

Controlador: a **Ebserh** é o agente de tratamento definido como controlador e tem o dever de tomar todas as decisões acerca do tratamento dos dados pessoais e assegurar que as ações e atividades vinculadas a seu processamento se encontrem em conformidade.

Encarregado: as atribuições do encarregado, descritas nos incisos I a IV do § 2º do art. 41 da Lei federal nº 13.709, são exercidas, preferencialmente, pelos **titulares dos cargos de Ouvidor da Rede Ebserh**.

O titular dos dados pessoais poderá, a qualquer momento, **peticionar ao encarregado** para obter informações em relação aos dados tratados pela instituição ou diretamente à ANPD.

ATORES DA LGPD NA REDE EBSEERH

Operador: o operador é definido pela LGPD como o **agente de tratamento de dados** e deverá realizar essa atividade segundo as instruções fornecidas pela Ebserh.

Quem está pedindo acesso aos dados?
Será que vou entregar os dados para a pessoa certa?

OPERADOR



TITULAR

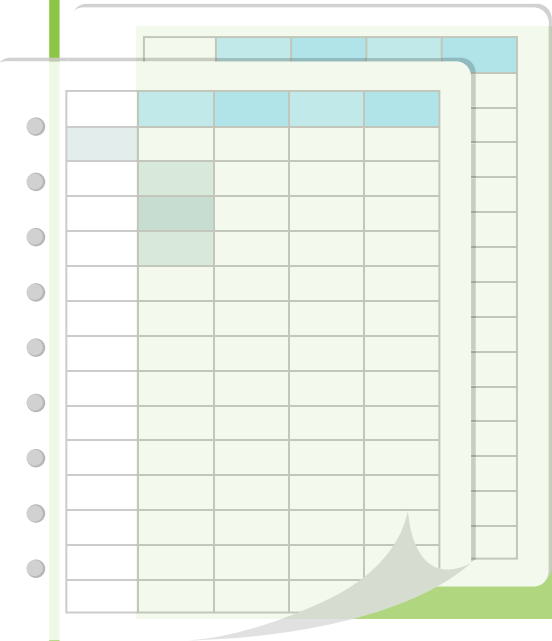
Como sei que essa empresa é séria?
Será que posso entregar meus dados para ela?

VOCÊ SABE O QUE É O INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS?

Uma das primeiras etapas de qualquer organização é a realização do Inventário de Dados Pessoais

O Inventário de Dados Pessoais representa documento primordial no sentido de **documentar o tratamento de dados pessoais realizados pela instituição**, em alinhamento ao previsto pelo art. 37 da LGPD.

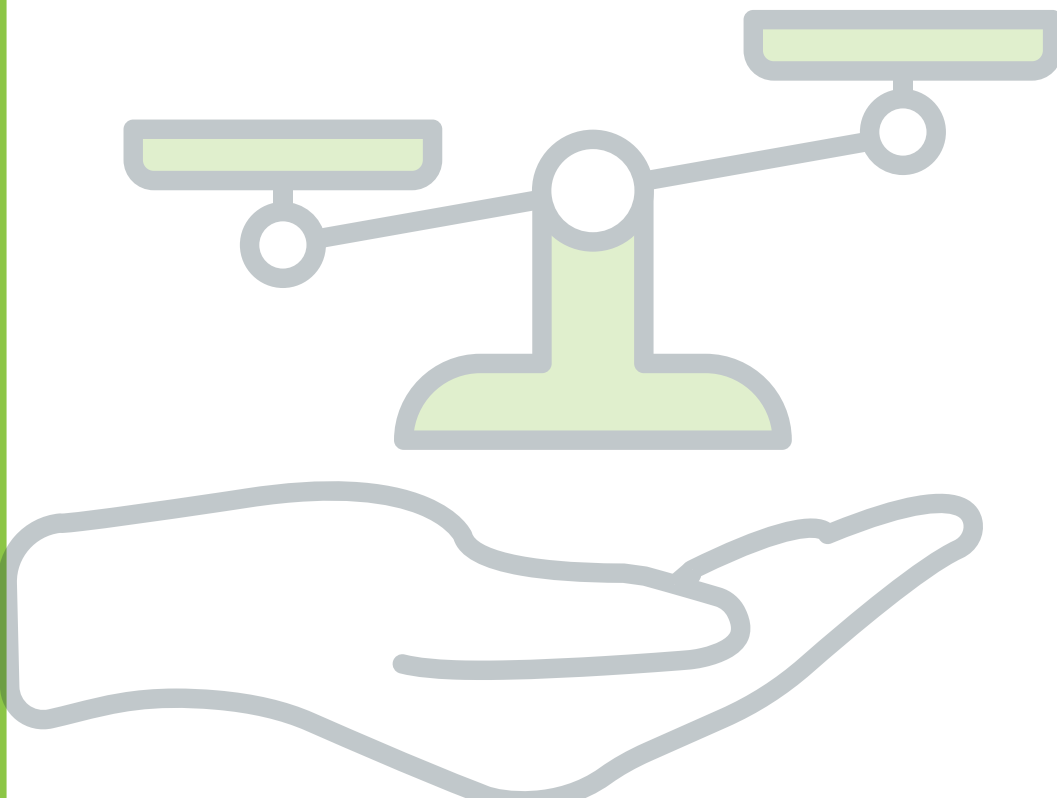
O inventário consiste em uma excelente forma de fazer um **balanço do que o órgão e a entidade faz com os dados pessoais**, identificando **quais** dados pessoais são tratados, **onde** estão e **quais** operações são realizadas com eles.



A SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PROPÔS UMA PLANILHA MODELO PARA REALIZAR O INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS

QUAL É A RESPONSABILIDADE DOS COLABORADORES?

Todos os processos devem prever a proteção de dados pessoais na Administração Central e nos Hospitais Universitários Federais, sendo que cada colaborador é responsável, em sua respectiva esfera de atribuição, por preservar e proteger os dados pessoais sob sua responsabilidade, estando, para isso, sob a égide do Código de Ética e Conduta da Ebserh.



EBSERH É MEC

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO